



LEI Nº. 3.081 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.09 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
16.482.0017.1036.4490.51 – R\$ 600.000,00 – FICHA Nº. 223

ART. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de Novembro de 2010.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500